

Ofício nº 14/22 – Comissão de Ouvidores da Câmara Municipal de Leme.

Leme/SP, 13 de setembro de 2022.

Na qualidade de membros da Comissão de Ouvidores da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018 e Ato da Mesa nº 05, de 02 de maio de 2022, vimos pelo presente apresentar o 8º Relatório Mensal da Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme (mês de AGOSTO de 2022) à Vossas Excelências e solicitamos a sua publicação no sítio www.camaraleme.sp.gov.br, para o devido conhecimento da população.

Sem mais, para o momento e no aguardo do atendimento deste, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Daiane Trova

Membro Comissão de Ouvidoria



Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membro Comissão de Ouvidoria



Luís Carlos do Amaral Mancini

Membro Comissão de Ouvidoria

Aos

Exmos (s) Srs (a).

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme/SP

OUVIDORIA

8º RELATÓRIO MENSAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME (AGOSTO de 2022)

1 – APRESENTAÇÃO:

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, Comissão de Ouvidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018 e Ato da Mesa nº 05, de 02 de maio de 2022 apresenta a Mesa Diretora, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da lei que a regulamentou, o relatório de manifestações recebidas no mês de AGOSTO de 2022.

Implantada em março de 2018 a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, dispõe de uma Comissão de Ouvidores, com 3 (três) membros nomeados e uma estrutura que propicia ao cidadão o atendimento de sua demanda através da internet pelo site www.camaraleme.sp.gov.br, presencial diretamente com os membros da Ouvidoria situada no prédio dessa Casa de Lei na Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, CEP 13.610-080, ou por telefone e fax (19) 3573-5600 (artigo 6º, Resolução 350/18).

A ouvidoria da Câmara Municipal de Leme constitui-se como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados as suas atribuições e competências.

Visando a conscientização dessa importante e necessária ferramenta de cidadania, as formas de acesso da ouvidoria foram divulgadas na imprensa escrita (jornais locais), radio de maneira gratuita e, vem sendo divulgadas através da rede social facebook, no site oficial da Câmara Municipal e no canal do youtube e por isso alcançam um grande número de munícipes.

A Comissão de Ouvidores desenvolveu a “Cartilha da Ouvidoria do Poder Legislativo de Leme”, como meio de fornecer orientações aos cidadãos, e a mesma esta publicada no site (<https://camaraleme.sp.gov.br/artigo/?id=9911>) da Câmara Municipal de Leme desde agosto de 2021.

A Câmara Municipal de Leme em março de 2022, contratou a empresa Rede Brasil de Rádio e Televisão Leme Ltda, para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara através de um spot diário gravado de 30 segundos de materiais de interesse do município em prol da transparência pública

em emissoras de rádio, conforme contrato desde o dia primeiro de abril estão sendo divulgados spots acerca da Ouvidoria da Câmara Municipal.

2 – DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

A Ouvidoria recebeu uma manifestação em agosto.

A denúncia recebida em agosto, refere se ao uso de fogos de artifícios, segue: “todos os jogos que estão ocorrendo no estádio, perto do Sesi, tem tido fogos, proibidos por lei estadual, em proteção aos animais e tal lei está sendo descumprida. Os moradores da região estão vendo seus cachorros sofrerem. A guarda municipal nada faz, quando acionada. Em se tratando de estádio público municipal, o município deveria ser o primeiro a respeitar tal legislação e realizar fiscalização e punição”.

Em 11 de agosto a mesma foi encaminhada a Mesa Diretora, e foi sugerido que uma cópia fosse encaminhada ao setor competente da municipalidade para tomada de providências.

Em 11 de agosto, o Presidente da Câmara Municipal, encaminhou ao Prefeito do Município o Ofício nº417/2022-MRB, para dar ciência da denúncia realizada.

Em 30 de agosto, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Leme, encaminhou o Ofício nº512/2022-GP, em que as informações foram esclarecidas pelo Sr. Antônio Nivaldo Passarini Junior (Secretário Municipal de Esportes e Lazer), conforme segue:

“...nos eventos organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer não há qualquer queima e soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso por parte desta Secretaria. Inclusive orientamos e salientamos, em nossos congressos técnicos, as equipes, participantes de nossas competições e eventos, para que as mesmas não façam uso de qualquer destes materiais antes, durante e após a realização das partidas, inclusive havendo vistoria no acesso aos locais de jogos na maior parte das partidas realizadas.

O que chegou a nosso conhecimento é que esta situação tem ocorrido nos dias de jogos do Lemense, equipe de futebol profissional, quando a torcida local tem por tradição esta soltura de fogos no lado externo do estádio municipal Bruno Lazzarini em sua chegada ao estádio e também ocorreu com equipes visitantes que vieram a enfrentar a equipe local e fizeram uso destes artefatos também. Nos foi informado que quando uma equipe de fiscalização chegou para identificar os usuários de tais artefatos, as torcidas já haviam se dissipado, tendo adentrado ao estádio para acompanhar a partida.”

2.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

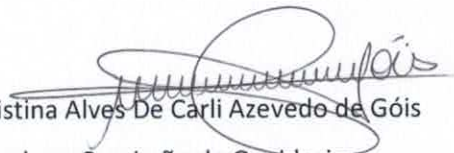
Data	Tipo	Respondida	Data Resposta
07/08/2022	Denúncia	Não	06/09/2022

Leme/SP, 13 de setembro de 2022.



Daiane Trova

Membros Comissão de Ouvidoria



Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membros Comissão de Ouvidoria



Luís Carlos do Amaral Mancini

Membro Comissão de Ouvidoria